



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº3094/2024

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

Processo nº 0873763-56.2024.8.19.0001,
ajuizado por

representado por

Trata-se de Autor portador de **neoplasia maligna de bexiga**, submetido a **ressecção transuretral de bexiga**, em tratamento ambulatorial no Hospital Universitário Pedro Ernesto (Num. 124289327 - Pág. 6), solicitando o fornecimento do insumo **fralda geriátrica descartável** (90 unidades ao mês, tamanho G) (Num. 124289326 - Pág. 14).

A **ressecção transuretral de bexiga (RTU)** é o tratamento inicial para todas as suspeitas de câncer de bexiga. O objetivo da RTU é identificar corretamente o estágio e, para tanto, o músculo da bexiga deve ser incluído nas biópsias da ressecção.¹

Destaca-se que em documentos médicos acostados (Num. 124289327 - Pág. 6 e 7), não foi possível compreender a necessidade do uso do insumo solicitado, **fralda descartáveis**.

Diante do exposto sugere-se emissão de **novo documento médico atualizado** (com data), **legível**, com assinatura, identificação legível do profissional emissor, que verse sobre o quadro clínico atual do Autor, bem como o **plano terapêutico necessário no momento**, que **justifique o pleito**, para que este Núcleo possa emitir um parecer técnico.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LAIS BAPTISTA
Enfermeira
COREN/RJ224662
ID. 4.250.089-3

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA
SILVA**
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT.º 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Carcinoma urotelial da bexiga: Relato de caso. Universidade do Oeste Paulista-Gabriel andera et ali. Disponível em: <file:///C:/Users/jacquelinezamboni/Downloads/ana,+00+PUBLICAR++3284+Aprovado+Jair+10dez20.pdf >. Acesso em: 30 jul.2024.